RESOLUÇÃO Nº 02 de 06 de fevereiro de 1965.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente.

111-4120-01 - Material Permanente Aquisição de máquinas de escritório, tapetes, mobílias, etc.

Artigo 2º - Servirá de recurso de cobertura a anulação parcial

110-3000-01 - Despesas Correntes

de verba:

Pessoal Civil

a) Secretaria da CâmaraItem 9) Vencimentos de 01 (um) advogado.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 06 de fevereiro de 1965.

Presidente da Câmara